PUBLICADO EM PLACAR
Em 25 / 04 / 2017
Bárbara Thieely Clementino Pugas
Subprocuradora do Município
Dec. 002/2017

Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
Procuradoria Geral do Município
Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.
(63) 3363.6000 – ramal 218 - e-mail: procuradoria_porto@yahoo.com.br

LEI Nº. 2.359, DE 25 DE ABRIL DE 2.017.

"Autoriza a Câmara Municipal de Porto Nacional-TO, a doar bem móvel para Guarda Municipal de Porto Nacional-TO e dá outras providências."

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Porto Nacional-TO, autorizada a doar para a Guarda Municipal de Porto Nacional-TO, o bem móvel, especificado como **FRIGOBAR BRANCO CONSUL**, identificado com n° de Patrimônio 0000199.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2.017.

Joaquim Maia
Prefeito Municipal